



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer, - S.M.J.

M. Nova/CE., em 22 de Fevereiro de 2024.


PAULO SÜDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 051/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 22 de Fevereiro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, a nomeação de um agente de saúde para a Comunidade do Castelo – Sede Rural deste Município, na forma que indica.

Os moradores da referida Comunidade estão há muito tempo sem esse profissional, o que dificulta o acompanhamento dos mesmos ao acesso a UBS que no caso são atendidos pela unidade do Bairro Irapuan Nobre (DNOCS).

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 22.02.2024.


Naiara Carneiro Castro
Vereadora/Requerente -

